



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

RETIFICAÇÃO

Publicada no DOE nº 2696, de 12.05.15

Na Instrução Normativa n. 008, de 28 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2690, de 04 de maio de 2015, que “disciplina e padroniza os procedimentos relacionados à emissão e entrega de expedientes dirigidos ao público.”

No artigo 1º da Instrução Normativa n. 008/2015.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Os procedimentos relativos à emissão e entrega de expedientes de caráter oficial dirigidos ao público externo a esta Coordenadoria passa a ser regulamentada por esta Instrução Normativa, de caráter obrigatório para todos os servidores deste órgão.”

LEIA-SE:

“Art. 1º. Os procedimentos relativos à emissão e entrega de expedientes de caráter oficial dirigidos ao público externo a esta Coordenadoria passam a ser regulamentados por esta Instrução Normativa, de caráter obrigatório para todos os servidores deste órgão.”

No artigo 2º da Instrução Normativa n. 008/2015.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º. Toda correspondência de caráter oficial dirigida a órgãos públicos ou a entidades privadas e setores externos à Coordenadoria da Receita Estadual deverá ser enviada por meio das Delegacias Regionais ou das Gerências, mediante ofício emitido com cópia ao Coordenador e assinado pelo delegado ou gerente.”

LEIA-SE:

“Art. 2º. Toda correspondência de caráter oficial dirigida a órgãos públicos ou a entidades privadas e setores externos à Coordenadoria da Receita Estadual, quando demandada diretamente, deverá ser enviada por meio das Delegacias Regionais, Agências de Rendas ou das Gerências, mediante ofício emitido com cópia ao Coordenador e assinado pelo delegado, agente de rendas ou gerente.”

No artigo 3º da Instrução Normativa n. 008/2015.

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.”



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEIA-SE:

“Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.”

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual